

SECRETARIA REGIONAL

Portaria nº 27, de 25 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 3º, do art. 1º, da Ordem de Serviço PRR 1ª Regi., nº 18, de 18/05/2005, resolve:

Art. 1º. Designar a Servidora LUCIANA RIBEIRO FERREIRA, Técnico Administrativo, Mat. nº 11.738-2, Gestora do Contrato de Concessão de Uso nº 23/2005, firmado com a Empresa R. C. LINHARES - ME, competindo-lhe, na forma do que estabelece a supracitada Ordem de Serviço, acompanhar, controlar e fiscalizar a prestação de serviços de Lanchonete nesta Procuradoria Regional.

Art. 2º. A Servidora SIMONY CAMPELO PIRES DE CASTRO, Técnico Administrativo, Mat. 3.648-0, substituir a Gestora do Contrato nas suas faltas e impedimentos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DALMACIO JOS. DE SOUZA MADRUGA
Secretário Regional

COMISSÃO DE ESTÍGIO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA REA DE DIREITO E FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA PARA A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO.

Edital nº 02, de 18 de agosto de 2005.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÍGIO DA REA DE DIREITO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, nomeada pela Portaria PRR 1ª Regi. nº 50, de 12 de agosto de 2005, com base no Regulamento do Programa de Estígio do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 340 de 15 de junho de 2004, alterada pelas Portarias PGR 452 de 09 de agosto de 2004 e 213 de 12 de maio de 2005 e pela Portaria PRR 1ª Regi. nº 26, de 10 de maio de 2004, faz saber que estão abertas as inscrições para o segundo Processo Seletivo de 2005 de estagiários de nível superior, da Rea de Direito e formação de quadro reserva.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições estarão abertas no período de 22 de agosto a 02 de setembro de 2005, pela internet, no endereço www.prr1.mpf.gov.br/concursos

1.2. O comprovante da inscrição deverá ser retirado na sede da Procuradoria Regional da República, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco E, no período de 05 a 09 de setembro de 2005, no horário de 09:00 às 19:00 horas.

1.3. O CANDIDATO SEM PODERER FAZER A PROVA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE.

1.4. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão de Seleção de Estígio da Rea de Direito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região;

1.5. Serão reservadas 05% (cinco por cento) das vagas para portadores de necessidades especiais.

2. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DAS PROVAS

2.1. SELEÇÃO

O processo seletivo constará de duas provas, realizadas na mesma data:

2.1.1. PROVA OBJETIVA

A prova objetiva, que valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, constará de 30 (trinta) questões de conhecimentos específicos em Direito, sendo a nota atribuída proporcionalmente ao número de acertos e arredondada para a primeira casa decimal mais próxima. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva e que não alcançarem as primeiras 80 (oitenta) posições na ordem de classificação desta prova. Para desempate serão considerados, pela ordem, os critérios estabelecidos nos itens 2.2.2.2 e 2.2.2.3.

2.1.2. PROVA SUBJETIVA (REDAÇÃO)

A prova subjetiva, que deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, constará de dissertação, problema ou análise e interpretação de peça ou texto jurídico, e servir para aferir, além dos conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão na modalidade escrita, coerência textual e correção gramatical e ortográfica. A redação deverá ter no mínimo 35 (trinta e cinco) e no máximo 50 (cinquenta) linhas e receber nota de 0 (zero) a 10 (dez).

2.2. CLASSIFICAÇÃO

2.2.1. A classificação final será estabelecida em ordem decrescente da média ponderada dos resultados obtidos nas duas provas, atribuindo-se peso 01 (um) à prova objetiva e peso 2 (dois) à prova subjetiva. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima 5 (cinco). Não concorrerão os candidatos eliminados na prova objetiva, conforme item 2.1.1.

2.2.2. Caso haja empate na média da classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

2.2.2.1. - maior nota na prova subjetiva;

2.2.2.2. - maior número de semestres cursados;

2.2.2.3. - maior idade.

2.3. PROVAS

2.3.1. - As provas obedecerão o programa constante do Anexo / nico.

2.3.2. - As provas serão realizadas no dia 17 de setembro de 2005, no horário das 15,00 às 18,00 horas, na sede da Procuradoria Geral da República, localizada no SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Brasília, Distrito Federal, nos auditórios JK, do Bloco B e do Bloco E.

2.3.3. - Não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário estabelecido para o seu início.

2.3.4. - O tempo de realização das provas será de 3 (três) horas e o candidato deverá se apresentar 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início das provas,